



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

LEI Nº 2.571, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede Título de Cidadão Palmense
ao Senhor Arsênio Gomes Bucar.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Arsênio Gomes Bucar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 191/2019, de autoria do Vereador Marilon Barbosa)